

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO DOURADO - MG

Avenida Antônio Paulino, nº 47 Centro Cep: 37.566.000 – Fone 035 3454.1000

CNPJ: 18.675.900/0001-02

LEI Nº 152 DE 29 DE JUNHO DE 2006.

“ Cria Biblioteca Municipal e dá outras providências”

A Câmara Municipal de Espírito Santo do Dourado, Estado de Minas Gerais, por meio de seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, Adalto Luis Leal, sanciono, promulgo e publico a seguinte Lei:

Artigo 1º – Fica criada, na sede do Município, a Biblioteca Pública Municipal denominada Professora Dona Anita Gianini, subordinada à administração do Departamento de Educação e Cultura.

Artigo 2º - Fica o senhor Prefeito Municipal autorizado a despender no presente exercício de 2006 até R\$ 10.000,00 (dez mil reais) para pagamento de funcionários para os serviços da referida biblioteca, bem como às despesas de instalação, manutenção e aquisição de acervo inicial para a biblioteca, propondo a inclusão nos orçamentos anuais, de verbas especialmente destinada a esse fim.

Artigo 3º - Fica o senhor prefeito Municipal autorizado a firmar convênio com a entidade cultural estadual, para efeito de integração da referida biblioteca ao Sistema Estadual de Bibliotecas Públicas e recebimento de toda a assistência prevista às unidades conveniadas.

Artigo 4º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da dotação orçamentária 02050312.361.0013.2020-449052.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições e contrário e em especial a Lei nº 16/89.

Artigo 6º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Dourado, 29 junho de 2006.


Adalto Luis Leal
Prefeito Municipal

